

**EMENDA Nº 1**

O PLL nº 72/2023 – Projeto de Lei do Legislativo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização da oximetria de pulso – teste do coraçãozinho – em todos os recém-nascidos vivos no Município de Jacareí e dá outras providências", fica alterado nos seguintes termos:

1) O art. 3º do Projeto de Lei passa a constar com a seguinte redação:

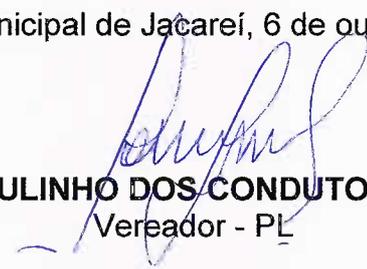
**“Art. 3º** O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará na devida responsabilização do servidor público envolvido e nas seguintes penalidades nos casos de Unidades Privadas de Saúde:

I - multa de 30 VRM's (Valores de Referência do Município);

II - em caso de reincidência, multa de 60 VRM's”.

**Justificativa:** A emenda apresentada tem o objetivo de deslindar o art. 3º do respectivo texto legal, em consonância com a ressalva feita pelo parecer jurídico desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de outubro de 2023.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador - PL